



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL *CAMPUS VACARIA* Nº 50/2025

PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS VACARIA*.

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 248, de 16 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para recomposição dos membros da Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de 08 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2025.

1. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente organiza e realiza as eleições de representação estudantil, exceto Grêmio Estudantil, Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Diretório Acadêmico (DA), comissões permanentes ou específicas que forem criadas através do Estatuto do IFRS, Regimento Geral do IFRS.

1.2 Compete à Comissão Permanente de Processo Eleitoral:

- I. Organizar todos os processos eleitorais no âmbito do *Campus Vacaria*;
- II. Informar à Direção Geral a falta de um de seus membros, visando a sua substituição, pela não participação em 2 (duas) chamadas para organizar processos eleitorais;
- III. Eleger entre seus membros um Presidente e um Vice-Presidente para esta comissão, para fins de representação;
- IV. Informar a comunidade do *Campus Vacaria* sobre a abertura de processos eleitorais, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência;
- V. Assegurar ampla participação para qualquer membro da comunidade do *Campus Vacaria*, respeitando as normas deste Regimento;
- VI. Receber, registrar e publicar a inscrição de candidatos e chapas no prazo de no mínimo 7 (sete) dias a partir da data de publicação do processo eleitoral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

- VII. Conduzir os processos eleitorais de forma transparente e democrática;
- VIII. Confeccionar e auditar as cédulas eleitorais;
- IX. Fazer as apurações dos processos eleitorais;
- X. Publicar amplamente os resultados dos processos eleitorais;
- XI. Respeitar e aplicar as legislações supervenientes.

1.3 Esta comissão é constituída da seguinte forma:

- I. 2 (dois) representantes docentes, eleitos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos;
- II. 2 (dois) representantes técnico-administrativos, eleitos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos;
- III. 2 (dois) representantes discentes, eleitos por seus pares, com mandato de 1 (um) ano.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Os membros da Comissão Eleitoral Permanente serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de titulares e suplentes para comporem a Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*;

2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;

2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.2.4 Votação *online*;

2.2.5 Divulgação do resultado da votação;

2.2.6 Nomeação dos representantes locais da Comissão Eleitoral Permanente em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus Vacaria*.

2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do *Campus* as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.3.1 O presente edital e anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

2.3.2 A lista de inscrições homologadas;

2.3.3 Resultado final.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Os membros da Comissão Eleitoral Permanente serão escolhidos por seus pares.

3.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.2.1 Dois (02) representantes **titulares** e um (01) **suplente** do corpo docente do quadro efetivo do *campus*;

3.2.2 Um (01) **suplente** do corpo técnico administrativo em educação do quadro efetivo do *campus*;

3.2.3 Dois (02) representantes **titulares** e dois (02) **suplentes** do corpo discente do *campus*.

3.3 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá validade até setembro de 2027, podendo haver recondução uma vez por igual período.

4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Poderão candidatar-se para as representações discentes alunos com matrícula regular e ativa, e para as representações Docentes e Técnico-administrativas, servidores do quadro permanente do *Campus Vacaria*, em efetivo exercício no referido *Campus*.

4.2 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em Resolução do CONSUP e Regimento Interno Complementar caso sejam eleitos.

4.3 O período de inscrição será de 08 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2025 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/W51xjMOckhMAqObd9>.

4.4 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 15 de setembro de 2025. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 17 de setembro de 2025, depois do prazo para recurso.

5. DA VOTAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

5.1 Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS *Campus* Vacaria e discentes devidamente matriculados.

5.2 A votação ocorrerá no dia **18 de setembro de 2025**, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3 O candidato mais votado no segmento será o representante titular do IFRS *Campus* Vacaria no Conselho Superior do IFRS.

5.3.1 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior tempo de investidura no cargo;
- b) titulação do candidato;
- c) A data de nascimento mais antiga.

5.4 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso os suplentes serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus* Vacaria.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	08/09/25	Site do <i>Campus</i>
Período de inscrição	08/09/25 a 14/09/25	https://forms.gle/W51xjMQCkhMAqQbd9
Divulgação preliminar das inscrições	15/09/25	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	16/09/25	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	17/09/25	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	18/09/25	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	19/09/25	Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

Prazo para recurso	20/09/25 a 22/09/202 5	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	23/09/25	Site do <i>Campus</i>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I), no prazo máximo estipulado no cronograma da divulgação do resultado da referida etapa. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail*: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br

7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site <https://ifrs.edu.br/vacaria/>.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 08 de setembro de 2025.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Vacaria IFRS
Portaria 248/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL *CAMPUS VACARIA* Nº 50/2025

**PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL –
CAMPUS VACARIA.**

ANEXO I – RECURSO

Nome: _____

Cargo efetivo: _____

SIAPE/Matrícula: _____

Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

Etapa: _____

Motivo:

Fundamentação:

Vacaria, _____ de setembro de 2025.

Assinatura do Candidato